



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2062 - 19 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL R\$ 611.077,16

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495– Atenção Básica	R\$	541.077,16
Fonte nº 31864 – Prog. de Apoio e Fort. da Atuação dos Cons. Tutelares	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	611.077,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de abril de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.116/2019

Regulamenta a Lei nº 4.242/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 611.077,16.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.242/2019 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 611.077,16 (seiscentos e onze mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.009000 Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03495..... R\$ 280.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 03495..... R\$ 34.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495 R\$ 35.077,16

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495..... R\$ 75.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita – 03495 R\$ 37.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP

Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2.200-2 de 2001 e Art. 10 da Lei 11.383/01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.

A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste

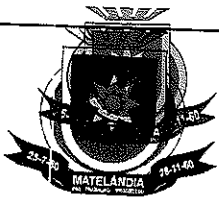
documento eletrônico assinado digitalmente por RINEU MENONCIN, Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná

<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949

E-mail: camaramatelandia@gmail.com / Site: www.matelandia.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2062 - 19 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495..... R\$ 50.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495..... R\$ 30.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300116.005000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33864..... R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ **611.077,16**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495– Atenção Básica R\$ 541.077,16

Fonte nº 31864 – Prog. de Apoio e Fort. da Atuação dos Cons. Tutelares R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ **611.077,16**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de abril de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

PORTARIA Nº 12.098/2019

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito do município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 3.916/2017,

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diárias para **GIOVANI TOLPHO** CPF Nº. 054.118.789-93, MATRÍCULA Nº 282503, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
DIARIA SEM HOSPEDAGEM	1	R\$ 127,62	R\$ 127,62
		Total =	R\$ 127,62

Art. 2º - A diária de que trata o artigo 1º destina-se ao custeio de despesas do servidor que estará transportando 02 pacientes (com acompanhante) para consulta e exames no Hospital Pequeno Príncipe, 01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de 2003 e Art. 10º de 24.08.91 da ICP-Brasil

Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 Matelândia - Paraná

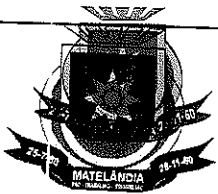
Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.

A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento eletrônico pelo RINEU MENONCIN, no link Diário Oficial.

Início

E-mail: camaramatelandia@gmail.com / Site: www.matelandia.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

ANO: IX

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

EDIÇÃO Nº: 2062 - 19 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Próprios	Parcerias	Total
6.005 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Ativ	Unid	01	0,00	70.000,00	70.000,00
Custo total do Projeto/Atividade				0,00	70.000,00	70.000,00

LEI Nº 4.242/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 611.077,16 (seiscentos e onze mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.009000 Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03495..... R\$ 280.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 03495..... R\$ 34.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495..... R\$ 35.077,16

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495..... R\$ 75.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita – 03495..... R\$ 37.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495..... R\$ 50.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495..... R\$ 30.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300116.005000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33864..... R\$ 70.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2 de 04.04.2001 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.

A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento eletrônico.

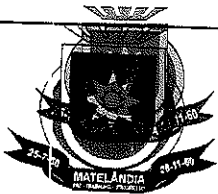
http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná

Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949

E-mail: camaramatelandia@gmail.com / Site: www.matelandia.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2062 - 19 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL R\$ 611.077,16

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495- Atenção Básica	R\$	541.077,16
Fonte nº 31864 - Prog. de Apoio e Fort. da Atuação dos Cons. Tutelares	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	611.077,16

em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de abril de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.116/2019

Regulamenta a Lei nº 4.242/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 611.077,16.

legais, resolve e

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.242/2019 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 611.077,16 (seiscentos e onze mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.009000 Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 03495 R\$ 280.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente - 03495 R\$ 34.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495 R\$ 35.077,16

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. De Terceiros - P.J - 03495 R\$ 75.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000 - Material Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita - 03495 R\$ 37.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP

Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 de 2001 Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN

A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste
documento eletrônico. Para mais informações, consulte o site
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

E-mail: camaramatelandia@gmail.com / Site: www.matelandia.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.242/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 611.077,16 (seiscentos e onze mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.009000 Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03495 R\$ 280.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 03495 R\$ 34.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495 R\$ 35.077,16

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495 R\$ 75.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita – 03495 . R\$ 37.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495 R\$ 50.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495 R\$ 30.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300116.005000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33864 R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 611.077,16



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495– Atenção Básica	R\$	541.077,16
Fonte nº 31864 – Prog. de Apoio e Fort. da Atuação dos Cons. Tutelares	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	6111.077,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de abril de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 2.116/2019

Regulamenta a Lei nº 4.242/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 611.077,16.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.242/2019 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 611.077,16 (seiscentos e onze mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.009000 Manutenção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03495 R\$ 280.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100301.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 03495 R\$ 34.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03495 R\$ 35.077,16

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495 R\$ 75.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita – 03495 . R\$ 37.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495 R\$ 50.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 03495 R\$ 30.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300116.005000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 33864 R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 611.077,16



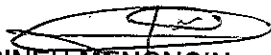
MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495– Atenção Básica.....	R\$	541.077,16
Fonte nº 31864 – Prog. de Apoio e Fort. da Atuação dos Cons. Tutelares	R\$	70.000,00
TOTAL	R\$	611.077,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de abril de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito